



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 097/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.711,25 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.711,25 (oito mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	7262
07	SEC MUN DE SAÚDE
04	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2067	Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo
RECURSO	R\$ 3.061,25

Despesa	7261
07	SEC MUN DE SAÚDE
04	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2067	Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.4.4.90.52.00000000	Equipamentos e Material Permanente
RECURSO	R\$ 5.650,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso superávit 2017 no valor de R\$ 1.125,75 (um mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.585,50 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 13 de agosto de 2018.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 13 de agosto de 2018.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 097/2018

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.711,25 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O crédito suplementar ora solicitado visa adequar o orçamento à necessidade da Secretaria, utilizando recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro de 2017, através do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social).

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Superavit

P. M. de Bom Retiro do Sul Análise Financeira por Recursos Dezembro de 2017 Pg. 1

Recurso Descrição	N.Processados	Processados	Restos Pagar	Saldo Atual	Diferença
1030 FEAS	3.044,50	3.385,00	0,00	7.555,25	1.125,75
0000 Total Geral.....:	3.044,50	3.385,00	0,00	7.555,25	<u>1.125,75</u>



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

P. M. de Bom Retiro do Sul
Recurso: 1030 FEAS

Orgao: 99 Todos

Receita Por Recurso

Janeiro a Agosto de 2018

Unidade: 99 Todas

Pg. 1

Classificacao	Descricao	Receit	Atualizada	Arrecadada	Diferenca
Recurso.....:	1030 FEAS				
413210011029915	Rem. Dep. Rec. Vinc. FEAS	329	0,00	83,99	83,99
417389911010000	FEAS	328	0,00	7.501,51	7.501,51
Total Recurso	1030 FEAS		0,00	7.585,50	7.585,50
Total Geral.....:			0,00	<u>7.585,50</u>	7.585,50

*Excesso de
arrecadação*